

BARACAT

ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS – ESTADO DE SÃO PAULO

**Cumprimento dos arts. 48 e 51, da LREF – DEFERIMENTO DO
PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

DA CIÊNCIA DO PEDIDO DE FALÊNCIA SOB O Nº 1014041-37.2022.8.26.0566

Recuperação Judicial

Processo sob o nº 1006855-26.2023.8.26.0566

INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELHAS SÃO CARLOS EIRELI,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
26.430.426/0001-79, com sede à Rua Dr. David Pedro Cassinelli, nº 524, Jardim
São Paulo, no Município de São Carlos, Estado do São Paulo, doravante
denominada (“Requerente”, “Autora” ou “TELHA SÃO CARLOS”), nos autos do
seu pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, apresentar a sua
EMENDA À INICIAL, em atendimento à r. decisão de fls. 397/398,
consubstanciadas nos termos que passa a expor e requerer.

I – DA BREVÍSSIMA SÍNTESE PROCESSUAL

Com efeito, a Telha São Carlos ajuizou aos 08 dias do mês de
julho de 2023, o pedido de Recuperação Judicial, o qual foi distribuído livremente
perante esta Egrégia Vara, a fim de manter as suas operações empresariais, bem
ainda, alcançar o seu soerguimento econômico.

BARACAT

ADVOCACIA

Nesse viés, a Requerente pugnou pelo deferimento da justiça gratuita, ou subsidiariamente, pela concessão do parcelamento das custas iniciais, em 10 (dez) vezes, em razão da necessidade de adequação do seu fluxo de caixa.

Em vista disso, este MM. Juízo determinou a emenda da inicial, com o recolhimento das custas iniciais, em 3 (três) parcelas, nos seguintes termos:

“Vistos.

A petição inicial precisa ser emendada.

Em primeiro lugar, determino que a autora informe a este juízo as circunstâncias **concretas** que ocasionaram seu estado de pré-insolvência, visando ao preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 47, 48, 51 e 70 da Lei nº 11.101/2005, mais especificamente o inciso I, do artigo 51.

Como elaborada, a petição não atende ao requisito legal.

É esse o entendimento de Fábio Ulhôa Coelho *“Não atende à exigência legal uma exposição vaga, com difusas referências a dados macroeconômicos nacionais ou mundiais (...). Afirmações genéricas que lembram a recessão da economia planetária e brasileira, os altos juros praticados pelos bancos”* (Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas. Editora Saraiva. 2005).

Deve, ainda, melhor explicitar a relação nominal completa dos credores, **separados por suas categorias**, com todos os dados dos seus créditos, mesmo porque qualquer credor, sujeito ou não ao plano, pode apresentar objeção, conforme preceitua o art. 55, da referida Lei.

Por outro lado alguns dos documentos de fls. 121 e ss, estão digitalizados em tamanho inadequado, e expostos de forma confusa, sem atender a contento o disposto no inciso III, do mesmo artigo 51.

BARACAT

ADVOCACIA

Ademais, os credores sujeitos *"aos efeitos da recuperação devem ser relacionado sem tópico especial, pois essa relação será a base para o administrador judicial efetuar a publicação determinada no § 2º, do art. 7º, a chamada "segunda lista", para que sejam apresentados eventuais impugnações"*. (Lei de Recuperação de Empresas e Falência: Lei11.101/2005: comentada artigo por artigo/ Manoel Justino Bezerra Filho. 10ª ed. Rev, atual. eampl. São Paulo: Editora RT, 2014, p. 161).

Também não foi preenchido o requisito previsto no inciso VI, do artigo 51, do mesmo diploma legal (relação de bens particulares dos sócios, controladores e administradores).

Defiro 10 dias para emenda.

Por derradeiro não é caso de se deferir os benefícios da justiça gratuita ou mesmo o parcelamento da taxa judiciária em dez vezes, conforme pretendido.

A taxa judiciária é de pouca expressão perto do passivo referido na petição inicial, e o curso de processo justificará o pagamento de outras despesas que devem ser suportadas pela autora, tais como publicações de editais, remuneração do administrador etc.

Se a situação é tão dramática que a empresa não consegue pagar as custas obviamente não terá condições de cumprir a contento todos os trâmites do favor legal.

Nesse ponto cito mais uma vez a lição de Manuel Justino Bezerra Filho: *"se a empresa está em tão grande dificuldade que não pode suportar as despesas do edital, com grande probabilidade não estará também de conseguir o deferimento da recuperação"* (Nova Lei de Recuperação e Falência RT, 3ª edição, p. 156).

Retire-se a observação de sigilo de justiça, com exceção dos documentos eventualmente cobertos pelo sigilo fiscal.

Intime-se."

BARACAT

ADVOCACIA

Dessa feita, a Requerente, na presente oportunidade, reitera e explicita as causas que ensejaram a sua crise econômico-financeira, bem como colaciona todos os documentos determinados pelo D. Magistrado, inclusive a Declaração de Imposto de Renda do seu sócio administrador, EM SEGREDO DE JUSTIÇA, por se tratar de documento confidencial, para o devido deferimento do processamento de sua Recuperação Judicial. Vejamos.

II – DA CIÊNCIA DO PEDIDO DE FALÊNCIA SOB O Nº 1014041-37.2022.8.26.0566

Prima facie, é imperioso informar que ao realizar pesquisa no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça para a complementação do presente processo, a Requerente foi surpreendida com a descoberta que existe contra si um pedido de falência.

Elucida-se que, a FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ingressou com pedido de falência em face da Autora, processo sob o nº 1014041-37.2022.8.26.0566 em trâmite perante esta Egrégia Vara. Denota-se:

1014041-37.2022.8.26.0566	
Classe	Assunto
Falência de Empresários, Sociedades Empresariais,...	Pedido de falência
Foro	Vara
Foro de São Carlos	1ª Vara Cível
Juiz	
	Milton Coutinho Gordo
Mais	
PARTES DO PROCESSO	
Repte	Falcon Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Advogado: Gabriel Victorino Boccia Advogado: Jose Renato Alves de Souza
Reqdo	Indústria e Comércio de Telhas São Carlos Eireli
MOVIMENTAÇÕES	
Data	Movimento
24/05/2023	AR Negativo Juntado - Recusado Juntada de AR : AA540785230TJ Situação : Recusado Modelo : Processo Digital - Carta - Citação - Art. 98 da Lei 11.101-2005 - Falência Destinatário : Indústria e Comércio de Telhas São Carlos Eireli

BARACAT

ADVOCACIA

Extrai-se daqueles autos, que até o momento, não houve a regular citação desta Autora INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELHAS SÃO CARLOS, uma vez que a Requerente não apresentou o endereço correto para a possibilidade da efetiva citação.

Ante à ciência do pedido de falência, é certo que se faz necessário o deferimento da presente recuperação judicial, em caráter de urgência, para que o pedido não se torne inócuo.

Sendo assim, caso Vossa Excelência entenda pela necessidade de novos documentos e/ou informações ou pela designação de constatação prévia prevista no artigo 51-A, da LREF, requer-se, seja antecipado os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial das Requerentes, tendo em vista o pedido de falência, com a consequente suspensão das ações e execuções já em curso, as quais colocam em risco o objetivo do presente pedido.

III – DO PARCELAMENTO DA TAXA JUDICIÁRIA EM RAZÃO DO FLUXO DE CAIXA DA REQUERENTE

É certo que, em razão da situação econômico-financeira que atravessa momentaneamente a Autora, esta pugna pelo deferimento do pedido de concessão de justiça gratuita, ou, subsidiariamente pela concessão do pagamento das custas judiciais, em 10 (dez) parcelas, para não sobrecarregar o seu caixa.

Ante esse pedido, este MM. Juízo determinou o recolhimento das custas iniciais, em 3 (três) parcelas, vencendo-se a primeira parcela em 10 (dez) dias e as demais em trinta e sessenta dias, contados do recolhimento da primeira parcela.

BARACAT

ADVOCACIA

Veja-se, Excelência, embora o fluxo de caixa demonstre o resultado acumulado, no montante de R\$ 599.324,00 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais) para o mês de setembro de 2023, o Capital de Giro necessita do uso deste recurso para suprir as custas judiciais futuras.

Nessa senda, a Requerente compreende a preocupação da empresa em “*não cumprir a contento os tramites do favor legal*”, consoante consignado por este D. Juízo na r. decisão de fls. 397/398, ante ao fato de pedir o parcelamento das custas iniciais.

No entanto, há fatores demonstrados nos balancetes e em fluxo de caixa que o auxiliará um melhor entendimento de tal solicitação, pelas seguintes razões:

Primeira, porque o fluxo de caixa projetado apresentado nas iniciais demonstra uma melhora de caixa a partir de Jun/23 (Positivo em R\$63.540), porém a oscilação do faturamento no primeiro semestre gerou títulos com vencimentos futuros com a mesma variação, forçando a Autora a prever a continuação de movimentações por meio de cheques (Média de R\$44.034 entre Abr/23 a Set/23).

Segunda, porque essa operação possui pouca liquidez de mercado e com alto custo financeiro, estes também apresentados no fluxo (Média de R\$12.879 entre juros e cheques sem fundos).

Terceira e última, porque embora o resultado de caixa acumulado em Set/23 seja de R\$599.324, o Capital de Giro necessita do uso deste recurso para suprir as custas judiciais futuras e o aumento do faturamento já realizado e demonstrado nos últimos 3 (três) meses de 2022 (Média de R\$701.948 de Receb.Clientes), versus os 3 primeiros meses de 2023 (Média de R\$918.689 Receb.Clientes) – um aumento de 30,9%.

BARACAT

ADVOCACIA

Desse modo, a Autora requereu o parcelamento das custas processuais como precaução, inclusive para que todos os demais custos oriundos do procedimento sejam, devidamente, cumpridos.

Elucida-se que, os saldos finais mensais do caixa estão com previsões positivas justamente para receber o total das custas de todo o processo de Recuperação Judicial não previstos no fluxo.

Cumprido ressaltar, por relevante, que a Autora já contratou consultoria, especializada em gestão de crise, para realização de toda a sua organização, bem como, cumprimento do Plano de recuperação judicial.

Nesse sentido, considerando que o valor da causa deve corresponder ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial, isto é, ao valor de R\$ 8.902.382,32 (oito milhões e novecentos e dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), este montante implica no recolhimento das custas judicial na quantia de R\$ 89.023,82 (oitenta e nove mil e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), o que é um montante mais expressivo que o faturamento Requerente no mês de junho.

Em outras palavras: o recolhimento de quase noventa mil reais para uma empresa que em dificuldade financeira representa um sobre-esforço do qual, neste momento, não pode valer-se a Requerente, sob o risco de dificultar ainda mais a reestruturação a qual a aqui ora se pretende.

Da documentação carreada a esta exordial, verifica-se que o valor das custas processuais iniciais equivale a importantes e necessários insumos fundamentais para o bom funcionamento da Requerente, de maneira que a exigência do recolhimento imediato das custas importaria em um ônus adicional ao pedido de recuperação judicial.

BARACAT

ADVOCACIA

Assim e diante das peculiaridades do caso, no qual o recolhimento das custas iniciais espelha quantia essencial ao custeio das atividades da Autora, resta caracterizada a excepcionalidade da circunstância e, por conseguinte, justificada a aplicação de um entendimento excepcional, que este MM. Juízo reconsidere a r. decisão de fls. 397/398, para o fim de deferir o parcelamento das custas iniciais em mais 7 (sete) parcelas, colacionando, nesta oportunidade, o valor referente ao primeiro recolhimento.

Portanto, repisa-se, com o fito de demonstrar a sua lúdima boa-fé, a Requerente, na presente oportunidade, requer a juntada da anexa guia de custas iniciais, devidamente, recolhidas, no valor de R\$ 11.123,98 (onze mil e cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos), comprometendo, assim, a realizar o depósito mensal e consecutivo das demais parcelas, sem a necessidade de intimação deste patrono.

IV – DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ARTS. 51, SEUS INCISOS DA LREF - DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

IV.a – DAS CONCRETAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Realmente, este Magistrado determinou que a Autora complementasse as circunstâncias concretas que ocasionaram seu estado de pré-insolvência, visando ao preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 47, 48, 51 e 70 da LREF, mais especificamente o inciso I, do artigo 51.

Nessa senda, a empresa Requerente vem reiterar os termos expostos na petição inicial, bem como complementar as informações, atendendo ao solicitado por este Ilmo. Juízo.

Reitera-se que a empresa Autora possui um longo histórico de atendimento à sociedade no mercado de venda de telhas e acessórios.

BARACAT

ADVOCACIA

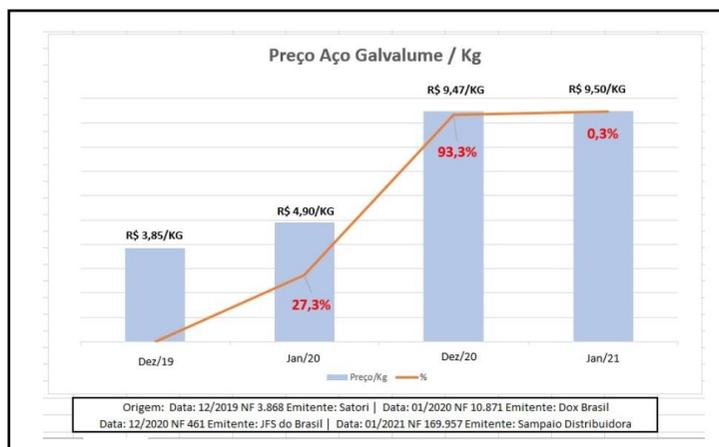
Conforme esclarecido anteriormente, há mais de 7 (sete) anos, a empresa Requerente vem desenvolvendo as suas atividades, tendo períodos de estabilidade econômica e financeira ora em períodos de acentuadas dificuldades.

Ocorre que, nos últimos anos, vários fatores levaram a empresa, ora Autora, a formular o presente pedido, entre a crise econômico-financeira, sobretudo a alta exorbitante nos preços das matérias-primas utilizadas na fabricação dos seus produtos, especialmente o aço.

É fato notório que, com a pandemia ocasionada pelo COVID-19 (Coronavírus) que, desde 2020 assolou o mundo inteiro, seguido da guerra entre a Suíça e a Ucrânia que estourou em 2022, quando se esperava um respiro para a economia mundial, tudo isso resultou, fora a grande perda de vidas, a baixa de renda, consumo e dificuldade na disponibilidade de matérias-primas no mercado nacional e internacional, e com isso os preços não pararam de subir, gerando grandes distorções em todas as cadeias produtivas.

Em virtude da situação mencionada, vender, produzir, entregar e receber, já não se tornaram suficientes para a manutenção das atividades, pois o grande desafio era conseguir fazê-lo com margens positivas, em um cenário de baixa atividade econômica e alta incerteza.

Ocorre que, conforme se vê no gráfico abaixo, o valor de mercado do aço teve um aumento de quase 100% (cem por cento) entre o ano de 2020 e 2021. Confira-se:



BARACAT

ADVOCACIA

Ainda, para a manutenção do faturamento e da quantidade de pedidos de clientes que havia na empresa, a Telhas São Carlos optou em atender todos os pedidos sem reajuste de valores, mesmo com a alta do aço, que representou cerca de 85% (oitenta e cinco por cento) em relação ao valor do aço praticado pelos seus fornecedores no período anterior à pandemia, implicando na corrosão total da margem de lucro da empresa

Esse movimento se repetiu por um longo período na empresa, após o início da Pandemia, visto que a empresa não paralisou as suas atividades em nenhum momento, e por esse fator, conseguiu elevar o seu faturamento, porém, em muitas vezes, **com margem de lucro negativa, ou seja, operando com prejuízo para a empresa, para não perder seus clientes.**

Somado a isso, mesmo com o mercado retraído, a empresa conseguiu se desenvolver bem no aspecto do faturamento, pois os fornecedores e bancos aumentaram o limite de crédito da empresa e isto possibilitou a Telhas São Carlos alavancar a empresa ainda mais de forma desordenada.

Diante desse movimento e sem o conhecimento de suas margens praticadas na época, a empresa permaneceu gerando prejuízo.

A situação em tela não ocorreu somente com a Autora, mas, sim, com todo o mercado que atua com a matéria-prima do aço.

Colaciona-se, por oportuno, matéria extraída do sítio eletrônico da agência CBIC:

Aço representa maior peso entre aumento de custos da construção, diz estudo



O aço foi o material que mais impactou no aumento total do custo das obras. Segundo estudo elaborado pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), no período de julho de 2020 a julho de 2021, esse material alcançou cerca de 73% da elevação no custo da construção de uma ponte, por exemplo. Entre julho de 2020 e janeiro de 2022, o aço chegou a representar cerca de 59% do aumento total deste projeto, somando o impacto de todas as bitolas do CA 50 com a tela e aço CA 60.

<https://cbic.org.br/aco-representa-maior-peso-entre-aumento-de-custos-da-construcao-diz-estudo/#:~:text=Considerando%20julho%20de%202020%20e,quase%2022%25%20do%20aumento%20total.>

Preço do aço tem alta de mais de 100% e preocupa construção civil

Alta da matéria-prima brasileira começa a impactar no valor de imóveis e pode causar atrasos em entregas de obras

Katherine Alexandria

17 de maio de 2021 às 22:25

[Preço do aço tem alta de mais de 100% e preocupa construção civil | O Popular](#)

BARACAT

ADVOCACIA

Economia

Crise econômica afeta mercado imobiliário no país

Lançamentos imobiliários caem 42,5% no primeiro trimestre



Publicado em 23/05/2022 - 15:54 Por Gabriel Brum - Repórter da Rádio Nacional - Brasília

O aumento do preço de insumos de construção e a conjuntura econômica vêm impactando negativamente o mercado imobiliário.

No primeiro trimestre de 2022, foram lançadas 53 mil unidades residenciais. Em comparação com o trimestre anterior, os lançamentos foram reduzidos em 42,5% e a oferta final em 7,6%. Os números foram apresentados pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção nesta segunda-feira. A pesquisa foi feita em 196 cidades.



[Crise econômica afeta mercado imobiliário no país | Radioagência Nacional \(ebc.com.br\)](http://radioagencia.nacional.ebc.com.br)

Nesse compasso, a Autora traz à baila (doc. Anexos), algumas notas fiscais que, comprovam a disparada exorbitante da alta dos preços em comparação ao período pré-pandemia e pós-pandemia. Veja-se:

DESTINATÁRIO / REMETENTE				NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF				DATA DA EMISSÃO						
INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS SAO CARLOS LTDA				26.430.426/0001-79				03/12/2019				INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS SAO CARLOS LTDA						
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO				CEP				DATA DA SAÍDA/ENTRADA						
RUA DOUTOR DAVID PEDRO CASSINELLI, 534				JARDIM SAO PAULO				13570-470				03/12/2019						
MUNICÍPIO				UF				FONE / FAX				INSCRIÇÃO ESTADUAL						
SAO CARLOS				SP				1634199019				637397920113						
HORA DA SAÍDA/ENTRADA												10:28:03						
FATURA / DUPLICATA																		
Num. 001			Num. 002			Num. 003												
Venc. 02/01/2020			Venc. 17/01/2020			Venc. 01/02/2020												
Valor RS 35.237,48			Valor RS 35.226,86			Valor RS 35.226,86												
CÁLCULO DO IMPOSTO																		
BASE DE CALC. DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CALC. ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBST.		V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS UF REMET.		V. FCP UF DEST.		VALOR DO PIS				
100.658,25		4.026,33		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.660,86				
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL IPI		V. ICMS UF DEST.		V. TOT. TRIB.		VALOR DA COFINS				
0,00		0,00		0,00		0,00		5.032,91		0,00		0,00		7.650,03				
														105.691,16				
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																		
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE				CÓDIGO ANTT				PLACA DO VEÍCULO						
LL TRANSPORTES LTDA				1-Por conta do Dest								UF						
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF				INSCRIÇÃO ESTADUAL						
RODOVIA: BR 280, 10750				ARAQUARI				SC				258101270						
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO								
4		BOBINAS						26.225,000		26.145,000								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																		
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO					NCM/SH	O/CST	CFOP	LN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10054	BOBINA LAMINADA DE AÇO GALVALUME NAO LIGADO, LARGURA 1.200MM, REVESTIDA DE LIGAS DE ALUMINIO-ZINCO POR IMERSAO DE BANHO BOBINA LAMINADA DE AÇO GALVALUME NAO LIGADO, LARGURA 1.200MM, REVESTIDA DE LIGAS DE ALUMINIO-ZINCO POR IMERSAO DE BANHO QUENTE ESPESSURA 0,40MM, ACABAMENTO BRILHO REGULAR, ANTI IMPRESSAO DIGITAL, DIAMETRO INTERNO 508MM, QUALIDADE ASTM A 792 M TIPO B.					72106100	100	6102	TON	26,1450	3.850,0000	100.658,25	0,00	100.658,25	4.026,33	5.032,91	4,00	5,00
DADOS ADICIONAIS																		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												RESERVADO AO FISCO						
Inf. Contribuinte: PEDIDO S11061911 Email do Destinatário: financeiro@satori.com.br																		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABDO KARIM MAHAMUD BARACAT NETTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/06/2023 às 15:02, sob o número WSC123701002568. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006855-26.2023.8.26.0566 e código 5A4471A.

BARACAT

ADVOCACIA

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF			DATA DA EMISSÃO		
NOME / RAZÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS SAO CARLOS LTDA			26.430.426/0001-79			01/12/2020		
ENDEREÇO RUA DOUTOR DAVID PEDRO CASSINELLI, 534			BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAO PAULO			CEP 13570-470		
MUNICÍPIO SAO CARLOS			UF / FONE / FAX SP			INSCRIÇÃO ESTADUAL 637397920113		
HORA DA SAÍDA/ENTRADA 00:00:00								
FATURA / DUPLICATA								
Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004					
Venc. 07/01/2021	Venc. 18/01/2021	Venc. 28/01/2021	Venc. 08/02/2021					
Valor R\$ 117.794,50	Valor R\$ 117.794,51	Valor R\$ 117.794,51	Valor R\$ 117.794,51					
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
448.740,98	17.949,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.404,23	448.740,98
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	22.437,05	0,00	120.980,57	34.104,31	471.178,03
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								
NOME / RAZÃO SOCIAL L. G. SANCHES TRANSPORTES			FRETE 1-Por conta do Dest			CÓDIGO ANTT		
ENDEREÇO RUA ROSALIA PEDRONI,265			MUNICÍPIO ITAIAI			UF SC		
QUANTIDADE 6			ESPECIE BOBINAS			MARCA		
NUMERAÇÃO			PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO		
						48.278,000		
						48.218,000		
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS								
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BGI038	BOBINA GALVANIZADA A653 0,38X1200	72104910	200	6102	KG	8.614,0000	8,6500	83.161,10
BIG047	BOBINA GALVALUME AZM100 0,47 X 1200 - IMPORTADA	72106100	200	6102	KG	38.604,0000	9,4700	365.579,88
								0,00
								83.161,10
								3.326,44
								4.158,06
								14.623,20
								8.278,99
								4,00
								5,00
								4,00
								5,00
DADOS ADICIONAIS								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Val Aprox Tributos R\$ 120.980,57 (25,68%) Fonte: IBPT Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 120.980,57						RESERVADO AO FISCO		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF			DATA DA EMISSÃO		
NOME / RAZÃO SOCIAL IND E COM DE TELHAS SAO CARLOS LTDA			26.430.426/0001-79			18/01/2021		
ENDEREÇO RUA: DR DAVID PEDRO CASSINELLI, 534			BAIRRO / DISTRITO JD SAO PAULO			CEP 13570-470		
MUNICÍPIO SAO CARLOS			UF / FONE / FAX SP			INSCRIÇÃO ESTADUAL 637397920113		
HORA DA SAÍDA/ENTRADA								
FATURA / DUPLICATA								
Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004	Num. 005				
Venc. 15/02/2021	Venc. 22/02/2021	Venc. 01/03/2021	Venc. 08/03/2021	Venc. 15/03/2021				
Valor R\$ 12.589,88	Valor R\$ 10.071,90	Valor R\$ 10.071,90	Valor R\$ 10.071,90	Valor R\$ 10.071,90				
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
50.359,50	2.014,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,93	50.359,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.517,98	0,00	0,00	3.827,32	52.877,48
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE 0-Por conta do Rem			CÓDIGO ANTT		
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF		
QUANTIDADE 1			ESPECIE BOBINAS			MARCA		
NUMERAÇÃO			PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO		
						5,301		
						5,301		
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS								
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
160596	BOBINA GV 0.43X1200 IMP. MEAN TO LOW RESOLUCAO SENADO FEDERAL N. 13/2012. NUMERO DO FCI 2635468A-DA66-4F9F-95FA-811BA1A06480, CONTE UDO DE IMPORTACAO: 68,54%. FCI:2635468A-DA66-4F9F-95FA-811BA1A06480	72106100	300	6101	T	5,3010	9.500,0000	50.359,50
								0,00
								50.359,50
								2.014,38
								2.517,98
								4,00
								5,00
DADOS ADICIONAIS								
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: PEDIDO: 107551 NR. ORDEM DE MONTAGEM: 109048						RESERVADO AO FISCO		

Outra situação que agravou as condições da Telhas São Carlos, foi o aumento da inadimplência, pois ao operar com prejuízo, a Requerente sofreu um aumento de 280% sobre a sua inadimplência, esse aumento significativo é reflexo da situação econômica e financeira do país

BARACAT

ADVOCACIA

naquele momento relacionado a pandemia. De 2020 a 2021, manteve-se estável, com um aumento de pouco mais de 5%. Contudo, de 2021 a 2022, a sua inadimplência teve um novo aumento de quase 41%, em razão dos reflexos da Guerra da Ucrania no mercado internacional.

Diante desse grave panorama de retração e queda das receitas e o aumento contínuo do custo de produção, a Requerente vivenciou e, ainda convive com uma série de fatores que culminaram no seu atual estado de crise.

Inobstante, preocupada com as condições de fragilidade em que a empresa se encontrava, a direção da Telhas São Carlos, implementou melhorias, como por exemplo, direcionar os colaboradores para o setor de cobranças e elaboraram novos critérios para análise de crédito com o objetivo de liberar a venda a prazo com mais segurança.

Com isso, acabaram deixando de faturar para alguns clientes da empresa que representavam risco considerável no recebível e deixaram de operar com alguns clientes também.

Todavia, a Requerente sempre trabalhou com capital de terceiros, buscando recursos financeiros através de bancos e fundos de investimentos, com a situação instaurada, os fornecedores e bancos não conseguiram manter as linhas de crédito aprovadas, gerando na Telhas São Carlos, um grande déficit da capacidade de pagamento, dificultando ainda mais a operação e giro diário da empresa, uma vez que já estava com o fluxo de caixa estrangulado, devido às vendas com margens inadequadas e com a inadimplência em alta.

Essa situação, resultou em atrasos significativos de fornecedores, tanto no pagamento como na entrega da matéria-prima, desencadeando atrasos, negatificação e protestos.

BARACAT

ADVOCACIA

Diante do cenário exposto, praticamente sem margem de lucro e, em alguns momentos com margem negativa, alta da inadimplência, retirada das linhas de créditos dos bancos e endividamento alto devido a perda de limites de crédito, a empresa não conseguiu dar continuidade de forma saudável em sua operação, acarretando o pedido de recuperação judicial.

Desse modo, o Plano de recuperação Judicial, possibilitará à empresa, através dos meios judiciais cabíveis, a superação de sua crise econômico-financeira, e assim, atender aos interesses e preservar os direitos de seus funcionários, fornecedores e credores em geral.

Além disso, a empresa Telhas São Carlos contratou uma assessoria empresarial para auxiliar nesse planejamento futuro, com a implantação das melhores soluções e condições de *compliance* para que o plano seja cumprido em sua devida solvência. Essas ações inicialmente estão sendo praticadas nos seguintes setores:

- Logística: diminuição no tempo de entrega como diferencial de mercado;
- Financeiro: captação de recursos com melhor previsão de clientes para evitar juros de reapresentação de títulos; operações financeiras apenas com clientes classificados como “bons pagadores”;
- Compras: a empresa vem se adequando em comprar matéria-prima à vista como precaução ao posicionamento de mercado após a homologação ao pedido de Recuperação Judicial. Esta ação está nos dando a possibilidade de melhorar as condições do preço.

BARACAT

ADVOCACIA

E, com isso, buscar a preservação da empresa atendendo a sua função social na comunidade em que atua, na condição de entidade geradora de:

- Recursos;
- Empregos (diretos e indiretos);
- Fonte pagadora de tributos.

Ressalta-se que, a Requerente visa o restabelecimento do equilíbrio nas relações comerciais com seus fornecedores, credores, colaboradores e clientes em geral, para um harmônico reestabelecimento de suas finanças, por meio de uma série de medidas adiante projetadas, é possível prever geração de caixa suficiente para fazer frente aos seus compromissos correntes, assim como liquidar toda a dívida passada.

Temos, portanto, que é de fácil intelecção que está em risco a própria sobrevivência da empresa Requerente, uma vez que vem sofrendo pressão por parte dos credores e, principalmente, dos fornecedores, não lhe restando, destarte, outro remédio a não ser se socorrer deste procedimento, que lhe possibilitará replanejar o perfil de seus compromissos e sanear as suas dificuldades.

Por fim, entende a Requerente ter esclarecido todas as razões que a levaram ao quadro de dificuldade econômico-financeira, atendendo integralmente os questionamentos deste D. Juízo quando a este ponto, clamando pelo deferimento do processamento deste pedido de recuperação judicial.

V – DA ADEQUAÇÃO DOS DOCUMENTOS – DA VISUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDITORES

BARACAT

ADVOCACIA

Em atenção à r. determinação deste Juízo, a Autora requer que seja deferida a juntada da Anexa lista nominal completa dos credores, devidamente, atualizada nos termos requeridos, bem como nova juntada dos documentos de fls. 121 e ss, que acabaram corrompidos pelo sistema E-SAJ, quando do protocolo da exordial, objetivando que a lista de credores fique de fácil visualização.

Outrossim, junta, novamente, a lista de credores, separadas por classe, com a informação dos créditos extranconcurais, *in casu*, tributários.

BARACAT

ADVOCACIA

 		
TELHAS SÃO CARLOS - CAPA RESUMO 3 - QUADRO GERAL DE CREDORES		
Empresa	Telhas São Carlos	
Classe	Nome/Razao Social	Soma de Valor Titulo
Classe I	ESCRITORIO DE CONTABILIDADE PINHAL	6.450,00
Classe I	ANDERSON HENRIQUE COSTA	3.605,45
Classe I	FELIPE MACIERA	2.637,80
Classe I	JOSE AILTON IGINO	2.366,50
Classe I	ARIANE COSTA BERTO SCALLI	2.123,83
Classe I Total		17.183,58
Classe III	SN COMERCIO DE AÇOS LTDA	1.308.237,85
Classe III	M2A METAIS	991.994,80
Classe III	ISOFER COM. PROD.MET. SIDER. LTDA	626.122,86
Classe III	UP-FER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	559.866,30
Classe III	TECNOACO INDUSTRIAL LTDA FILIAL	454.987,50
Classe III	VINICIUS MOREIRA LACERDA	257.355,44
Classe III	HARVEST COMPANY IMPORTACAO LTDA	233.212,86
Classe III	JFS DO BRASIL IMPORTACAO EIRELI	217.362,78
Classe III	SUPER AÇO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	205.179,10
Classe III	FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	200.000,00
Classe III	SANTANDER FINANCIAMENTOS	190.567,69
Classe III	STARS SECURITIZADORA S/A	180.000,00
Classe III	BANCO SOFISA S.A.	159.299,14
Classe III	BANCO SOFISA S.A.	16.380,79
Classe III	ISOTERM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGE	101.810,53
Classe III	BANCO BRADESCO S.A.	87.513,21
Classe III	BANCO BRADESCO S.A.	10.308,84
Classe III	THERMO-ISO IND. E COM. DE ISOL. TERMICAS	80.899,06
Classe III	C. F. TRAVAGIM	59.676,44
Classe III	EVIANA VERISSIMO CORREA	51.136,05
Classe III	HARD COM DE FIXADORES E RESINAS LTDA	48.826,21
Classe III	GLOBAL SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	35.064,00
Classe III	TONANI PINTURA	30.447,78
Classe III	BENCO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTAMPAD	24.642,80
Classe III	SAMPAIO DISTRIBUIDORA DE ACO S A	18.261,72
Classe III Total		6.149.153,75
Classe IV	M D S COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAGENS	1.709.704,57
Classe IV	4 R NOBRE ACOS E LOGISTICA LTDA	492.908,16
Classe IV	EXO STEEL COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORT	220.818,60
Classe IV	FABER COLCHOES LIMITADA	97.174,50
Classe IV	BRANDEKER CALHAS E ESTRUTURAS METALICAS	91.000,00
Classe IV	COSMOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	48.552,50
Classe IV	POSTO PANTANAL BORBA GATO LTDA	24.487,52
Classe IV	SERAC ASSESSORIA E CONSULTORIA	8.021,65
Classe IV Total		2.692.667,50
Não sujeitos a	RFB - Receita Federal do Brasil	43.377,49
Não sujeitos a RJ Total		43.377,49
Total Geral		8.902.382,32

BARACAT

ADVOCACIA

TELHAS SÃO CARLOS - CAPA RESUMO 2 - QUADRO GERAL DE CREDORES															
Classe	Nome/Valor Social	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	Insc. Est./R.G.	C.A.P.A./C.F.P.	Telefone	Calcular	WhatsApp	Nome Contato	E-Mail	Soma do Valor Total	
Classe I	ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE FORMAL	RUA SRS MARINHA, 390	PANDEIA SÃO JOSÉ	SÃO CARLOS	SP	13320-910	(Inscrit)		(Inscrit)					4.820,00	
Classe I	ANDRÉSON HEINRICH COSTA	RUA WILSON MONICO 795	JARDIM TANGARA	SÃO CARLOS	SP	13168-110	(Inscrit)		16-9849-2466	16-9849-2466	(Inscrit)	(Inscrit)		1.600,45	
Classe I	FELIPE RAMADA	RUA VICTOR BORGES 986 CASA 3A	JARDIM TANGARA	SÃO CARLOS	SP	13168-110	(Inscrit)		16-9125-0995	16-9125-0995	16-9125-1310	(Inscrit)	(Inscrit)	2.827,99	
Classe I	JOSE ALTON SIBIO	R FRASCO LOPES CODES, 107	RESIDENCIAL TAMARITÁ	SÃO CARLOS	SP	13168-110	(Inscrit)		16-9224-8906	16-9224-8906		(Inscrit)	(Inscrit)	2.366,50	
Classe I	ARIANE COSTA BERTO CALU	AV DE MEITON JOSÉ REAU 1031	MIGUEL BREDUNUN	SÃO CARLOS	SP	13171-985	(Inscrit)		16-9978-9855	16-9978-9855		(Inscrit)	(Inscrit)	2.123,00	
Classe Total														17.538,94	
Classe III	SA COMERCIO DE AÇÚC LTDA	RUA JOSÉ DE ANJOS, 428	JARDIM SANTA FR	ESCARAVANHA	SP	07024-000	112784298137		44.367.741.0000.00	0	11-947820282	WAG	wag@wag.com.br	1.898.227,89	
Classe III	SOJA NETEUS	RUA N. BANDEIRA, 205	CENTRO	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	82040-000	1263300000		26.206.862.0000.02	0	0	DANIEL	comercio@sojaneteus.com.br	793.794,68	
Classe III	SOFER C&C PROD. MET. SIDER. LTDA	RUA ANILDO MARINI LINDA ATOL, 130	DISTRITO INDUSTRI	SERRA TALHADA	SP	14176-110	166428741113		30.814.338.0000.48	0	0	RICARDO	a.marcos@sofer.com.br	636.132,88	
Classe III	UPPER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	RUA LUIZ ANTONIO P. MARINHO BUNDE, 198	CAPOENHA DA S	MARIA DO PRATA	RJ	27760-000	112320266		31.403.077.0000.66	0	0	VILVILA	valeria.assun@upprod.com.br	509.866,18	
Classe III	TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA FLUA	RUA SRS DELGADO, 2017	VILA RICA	RIO DE JANEIRO	RJ	27260-000	88618480		11.647.153.0000.37	24-33374474		TERECIO	terecio@industrial.com.br	454.987,50	
Classe III	VITUCUL INDUSTRIA LACERDA	RUA DOS JARDINS, 219	VILA SANTA MART	MAPAÍMA	SP	13979-004			036.469.480.27	19-99709043		VINICIUS	lorenz@viticul.com.br	257.975,43	
Classe III	MARVET COMMER IMPORTACAO LTDA	AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERTINI, 3884	COQUE NÓNCOS	SÃO PAULO	SP	06071-000	112891347113		37.268.862.0000.07	0	0	GRICEL	comercio@marvetc.com.br	233.212,86	
Classe III	PI DO BRASIL IMPORTACAO FINEI	AV BENEDITO GERARDO DE ARAUJO, 49	VILA ASSIS	PIREIA	SP	13870-100	1190888174110		29.972.964.0000.07	0	0	GRICEL	comercio@pi.com.br	217.382,78	
Classe III	SUPER AÇO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	AV WASHINGTON LUIZ, 2461 LOTA 402	JARDIM PAULISTA	Presidente Prudente	SP	13023-400			031.214.400.00.44	126-3223-7500	131-9779-4011		CLAUDIO	claudio@superaco.com.br	205.576,16
Classe III	FALCÃO FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	RUA GUATEMAL, 551	ITAMBÉ SIB	SÃO PAULO	SP	04411-011	(Inscrit)		28.720.377.0000.50	(Inscrit)	(Inscrit)	(Inscrit)	(Inscrit)	200.000,00	
Classe III	SANTANDER FINANCIAMENTOS	RUA ANDRÉ BUNDO, 276	SANTO ANASTO	SÃO PAULO	SP	04072-900	10000000000000		07.707.660.0000.00	0	0			185.562,88	
Classe III	STANS SEGURITIZADORA S/A	ALAMEDA FERREIRA, 215	CERANICA	SÃO CARLOS DO SUL	SP	09581-100			01.136.344.0000.66	121-2344-7300		LUCIANO	luciano@stans.com.br	180.000,00	
Classe III	BANCO SÓFIA S.A.	ALAMEDA SANTO, 1408	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO	SP	05418-000	011-8176-0000		80.881.120.0000.40	0	0	LEANDRO	lpg@sofia.com.br	159.297,14	
Classe III	BANCO SÓFIA S.A.	ALAMEDA SANTO, 1408	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO	SP	05418-000	011-8176-0000		80.881.120.0000.40	(Inscrit)	(Inscrit)	LEANDRO	lpg@sofia.com.br	15.960,79	
Classe III	SISTEMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ENGRALDE	RUA ANTONIO LUIZ, 576	SANTA CRUZ FERREI	MOGI DAS CRUZES	SP	13150-000	112022110017		16.415.579.0000.46	1201540-0000		FRÉDÉ	fr@si.com.br	107.853,13	
Classe III	BANCO BRASCO S.A.	RUA CIDADE DE DEUS, 578	(Inscrit)	OSIACO	SP	08001-075	1000000000000000		03.716.948.0000.12	0	0			87.512,11	
Classe III	BANCO BRASCO S.A.	RUA CIDADE DE DEUS, 578	(Inscrit)	OSIACO	SP	08001-075	1000000000000000		03.716.948.0000.12	0	0	(Inscrit)	(Inscrit)	10.398,84	
Classe III	TECNOLOGIA IND. E COM. DE SOL. TÉRMICAS	RUA ANDRÉ BUNDO, 276	CENTRO DE OURO	PIREIA	SP	13023-400	1190888174110		30.070.397.0000.58	0	0	SNARA	snara@tecp.com.br	88.899,68	
Classe III	CEC. F. TRAVASSO	RUA LEONARDO LUIZ BARBOSA, 94	RES. BENEDITO	PIREIA	SP	13023-400	1190888174110		30.070.397.0000.58	0	0	SNARA	snara@tecp.com.br	59.674,44	
Classe III	EVIANA VERISSIMO COMETA	RUA GUINIA NEGRA, 400	VILA MARINHA	PIREIA/PRETO	SP	14075-220			246.220.788.89	16-997294802		EVIANA	eviana@cometa.com.br	51.196,00	
Classe III	MARCO COM. DE FUNDOS E RESINAS LTDA	RUA GONÇALVES HENRIQUE PINHEIRO VIEIRA, 150	ZONA INDUSTRIAL	SÃO PAULO	SP	02028-100	254611000		06.267.848.0000.07	607-6008-6465	150-9-9956-4318	ADRIANA	adriana@marco.com.br	48.828,11	
Classe III	SOLUÇÃO SOLUÇÕES FERRAGENS LTDA	RUA VILHIGRHO, 2018	VILA MARINHA	SÃO PAULO	SP	04020-000			14.387.308.0000.46	0	0	EDUARDO	eduardo@solucoes.com.br	30.084,00	
Classe III	COMAR FERRAGEM	RUA SRS MARINHA, 451	PANDEIA SÃO JOSÉ	SÃO CARLOS	SP	13320-910	637304611		23.020.020.0000.60	120184129700		TOMAZ	tomaz@comar.com.br	28.647,38	
Classe III	RENCO - INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESTAMPADO	AV NÉIA MARILYN MARQUES LITAL, 408	JARDIM ALVARADA	TERESOPÓLIS	MS	79630-100	28400900		23.982.838.0000.27	0	0	D	D	24.642,89	
Classe III	SIMPÃO DISTRIBUIDORA DE AÇO S.A.	RUA INDO REIHO, 170	SANTO ANASTO	SÃO CARLOS	MS	06050-000	171008942		30.070.204.0000.64	0	0	ROSELA	rosela@simpao.com.br	23.293,17	
Classe III Total														6.149.151,79	
Classe IV	W S S COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAGENS	RUA MARCONI DE FREITAS ESTER, 5A, SN	WANDERLEIA	PIREIA/PRETO	SP	13023-400	148210481		22.480.030.0000.00	0	0	WESLON	weslon@wss.com.br	3.709,70	
Classe IV	A R ROSE ACÓIS E LOGÍSTICA LTDA	AV MARCO ALBERINI, 1096	COMDE INDUSTRI	SERRA TALHADA	SP	14176-110	6.64112411		30.723.008.0000.40	16-94922360		A	A	692.908,10	
Classe IV	RO STEEL COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORT	RUA FERREIRO PALAZZI, 1111	VILA GLAUCIA	SÃO PAULO	SP	05310-000			35.842.489.0000.80	0	0	EDSON	edson@rosteel.com.br	220.838,00	
Classe IV	PARER COLUDES UNIDADE	RUA CRONICA VON CIESEP PARTEL, 18	PANDEIA PAULISTA	MAPAÍMA	SP	13970-000	1099040119		31.716.868.0000.19	14-996602041		D	D	97.714,00	
Classe IV	BRANDNER CALHAS E ESTRUTURAS METALICAS	AVENIDA LUZITANA, 248	PANDEIA RIBEIRO	RIBEIRÃO PRETO	SP	14021-240	7.97381011		38.872.713.0000.50	(Inscrit)	(Inscrit)	(Inscrit)	(Inscrit)	91.000,00	
Classe IV	COMERCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RODOVIA SP 161 KM 11, 5/IN	CHOCARRA SANTA A	CONOPQUE	SP	13120-000	129680708113		57.076.780.0000.56	13-93720066				48.552,60	
Classe IV	PORTO LUTFALLA ROCHA SAPO LTDA	AVENIDA GF TAUO VARGAS, 060	PANDEIA SÃO JOSÉ	SÃO CARLOS	SP	13320-910	118710498113		05.161.864.0000.02	1616882394	161-26281480	D	D	24.482,12	
Classe IV	SITAC ACESSÓRIOS E CONSULTORIA	RUA INDO REIHO, 170	CENTRO	MAPAÍMA	SP	13970-000	146117794112		40.072.963.0000.78	1616882394		SERGIO	sergio.sitac@gmail.com	23.620,00	
Classe IV Total														2.882.665,30	
Sub Total	Sub Total - Classe IV do Brasil	Rua Luis Carlos, 170, andar 11 - Condição	(Inscrit)	SÃO PAULO	SP	05104-000	(Inscrit)		(Inscrit)	(Inscrit)	(Inscrit)	(Inscrit)	(Inscrit)	43.177,00	
Sub Total	Sub Total - Classe IV Total													43.977,40	
Total Geral														9.902.992,33	

Colociana, ainda, novamente, a relação de credores, aberta, com a indicação de valor de crédito, vencimento, parcela, para que não haja dúvida quanto aos créditos relacionados.

Quanto à relação de bens particulares do seu único sócio administrador, requer seja-lhe deferida a juntada da anexa cópia da declaração imposto de renda, em segredo de justiça, por se tratar de documentação confidencial.

Dessa feita, resta cumprido todos os requisitos da r. decisão de fls. 397/398, bem ainda, dos artigos 48 e 51, ambos da LREF, razão pela qual a Autora reitera o seu pedido de deferimento deste pedido recuperacional, para que possa manter a manutenção de suas atividades, bem ainda, a obtenção do seu soerguimento econômico.

VI – DA CONCLUSÃO E DOS REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto e com o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, conforme preconizado o artigo 51, e seus incisos da LREF, a Requerente pugna pelo deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial, **em caráter de urgência**, nos moldes do artigo 52, da citada Lei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ABDO KARIM MAHAMUD BARACAT NETTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/06/2023 às 15:02 , sob o número WSL23701002566 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006855-26.2023.8.26.0566 e código 5A44171A.

BARACAT

ADVOCACIA

Requer, ainda, que diante da explicitação acerca do fluxo de caixa da Autora, seja consignado o parcelamento das custas judiciais em mais sete parcelas, bem como, a juntada da anexa guia, no valor de R\$ R\$ 11.123,98 (onze mil e cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos), comprometendo, assim, a realizar o depósito mensal e consecutivo das demais parcelas, sem a necessidade de intimação deste patrono.

Por fim, roga-se que as publicações sejam feitas em nome do **DR. ABDO KARIM MAHAMUD BARACAT NETTO – OAB/SP nº 303.680**, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos/SP, 28 de junho de 2023.

ABDO KARIM MAHAMUD BARACAT NETTO
OAB/SP 303.680